



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 6/06

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUINZE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E SEIS

*Aos quinze dias do mês de Março do ano dois mil e seis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

*Às dezassete horas e trinta e cinco minutos com a presença da Técnica Superior de 2.ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 27 de Fevereiro e 10 de Março 2006: - Licenças Administrativas: 3; - Autorizações Administrativas: 13; - Projectos de Arquitectura – Proposta nº. 4037/01: 2; - Alterações: 9; - Prorrogações: 1; - Licenças de Utilização: 6; - Propriedade Horizontal: 1; - Informações prévias: 1; - Loteamentos Urbanos: 4.-----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*



*O Senhor Vereador Renato Gonçalves apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.*-----

*Foi presente para aprovação a Acta nº. 5/06, tendo sido aprovada com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Ferrão por não ter estado presente na reunião.*-----

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

### **ORDEM DO DIA**

#### **I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 – PROPOSTA Nº. 135/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO AO CENTRO SOCIAL DE SÃO PEDRO DO AFONSOEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁCTICO PARA O CENTRO DE ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (CATL) DO ALTO ESTANQUEIRO** – O Centro Social de São Pedro do Afonsoeiro, vem solicitar a esta Câmara Municipal, apoio para a aquisição de material didáctico para o Centro de Actividades de Tempos Livres (CATL) do Alto Estanqueiro, consideradas indispensáveis ao seu funcionamento. Considerando que o Centro Social de São Pedro é uma Instituição de Solidariedade Social, que visa apoiar e melhorar as condições de vida das pessoas, nomeadamente crianças e jovens; Considerando que este espaço, cedido pela Câmara ao Centro Social, se destina a um serviço de Apoio Social a cerca de 35 crianças do Alto Estanqueiro e da Jardía e que todo o equipamento instalado tem estado a ser adquirido pelo Centro Social, obrigando-o a um grande esforço financeiro; Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto no artº. 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1. Conceder um apoio no valor de 300,00 € (trezentos euros), correspondentes ao custo total dos jogos; 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/04.07.01.99; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 1º, nº. 1 e artigo 3º, nº. 2 da**



AM  
e

Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA N.º 136/06 – 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (2006-2009), AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2006** – Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações, tantas quantas as que se reputem necessárias”. Dispõe o n.º 8.3.2.3. que “A realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso.” Considerando a necessidade de efectuar a 1ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2006-2009, ao Plano de Actividades e Orçamento para 2006, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 1ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2006-2009, ao Plano de Actividades e Orçamento para 2006, ao abrigo dos n.ºs. 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, tendo o Senhor Vereador Serra da Graça apresentado a seguinte **declaração de voto:** “Abstenho-me na votação da Proposta n.º 136/06, porque considero que as alterações propostas não estão devidamente explicadas, e verificam-se alguns reforços significativos em várias rubricas do orçamento da despesa o que indicia pouco rigor na elaboração da previsão orçamental.”-----

## **II – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**1 – PROPOSTA N.º 137/06 – REABILITAÇÃO DO FUNCIONÁRIO ANTÓNIO HENRIQUE MENDES CORDEIRO, SANCIONADO EM 2 DE FEVEREIRO DE 2005, COM A PENA DE REPREENSÃO ESCRITA** – Considerando o pedido de reabilitação requerido pelo funcionário ANTÓNIO HENRIQUE MENDES CORDEIRO, sancionado em 2 de Fevereiro de 2005, com a pena de repreensão escrita; Considerando que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 84º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, o funcionário ou agente pode requerer reabilitação desde que reúna o referido no diploma supramencionado; **PROPONHO O SEGUINTE:** Que a Câmara Municipal de Montijo, pelos



*fundamentos invocados, e ao abrigo do estipulado nos artigos 18º e 84º n.º 1, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro delibere a reabilitação do funcionário ANTÓNIO HENRIQUE MENDES CORDEIRO. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

***Deliberação tomada por escrutínio secreto:** Aprovada com sete votos a favor.-----*

***2 – PROPOSTA N.º 138/06 – REABILITAÇÃO DO FUNCIONÁRIO HUGO RAMOS RIBEIRO, SANCIONADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2004, COM A PENA DE REPREENSÃO ESCRITA – Considerando o pedido de reabilitação requerido pelo funcionário HUGO RAMOS RIBEIRO, sancionado em 10 de Fevereiro de 2004, com a pena de repreensão escrita; Considerando que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 84º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, o funcionário ou agente pode requerer reabilitação desde que reuna o referido no diploma supramencionado. **PROPONHO O SEGUINTE:** Que a Câmara Municipal de Montijo, pelos fundamentos invocados, e ao abrigo do estipulado nos artigos 18º e 84º, n.º 1, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, delibere a reabilitação do funcionário HUGO RAMOS RIBEIRO. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----***

***Deliberação tomada por escrutínio secreto:** Aprovada com sete votos a favor.-----*

***3 – PROPOSTA N.º 139/06 – HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E CONCLUSÕES DO PROCESSO DISCIPLINAR E DELIBERAR A APLICAÇÃO DE UMA PENA DE SUSPENSÃO POR UM PERÍODO DE 20 DIAS AO FUNCIONÁRIO JOAQUIM MANUEL MIRA DE ALMEIDA – Considerando que:** 1. Por força do despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Montijo datado de 27 de Julho de 2005, proferido nos termos e ao abrigo do artigo 85º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e exarado na informação/participação deduzida pelo Exmo. Sr. Chefe da Divisão do Desporto, Dr. Rui Mourinha, foi instaurado processo de inquérito; 2. O referido processo de inquérito concluiu que o funcionário Joaquim Manuel Mira de Almeida praticou actos que consubstanciam infracções disciplinares; 3. O supra citado processo de inquérito constituiu a fase instrutória do processo disciplinar, tendo sido determinada a conversão por deliberação da Câmara Municipal de Montijo de 4 de Janeiro de 2006; 4. O processo disciplinar visa apurar se determinada infracção atribuída a determinado funcionário se verificou, de facto; 5. Para tanto e nos termos do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, foram efectuadas todas as diligências reputadas pertinentes e necessárias à descoberta da verdade, designadamente a inquirição de funcionários da Divisão de Desporto, a solicitação do histórico disciplinar, notações do arguido e registo de picagem de ponto; 6. Das referidas diligências concluiu-se ter sido praticado pelo funcionário visado actos susceptíveis de serem qualificados como ilícito disciplinar, atendendo a que a*



*factualidade considerada provada revelou que este funcionário: - No dia 22 de Julho de 2005 não compareceu no local de trabalho à hora designada para o efeito, isto é, às 15h30m; - Para tal, não solicitou a competente autorização ao Chefe de Divisão, apesar de alertado pelos colegas de trabalho; - No mesmo dia compareceu no local de trabalho por volta das 17h40m; - Apresentou-se no local de trabalho trajando calções de praia, blusa e toalha de praia sobre o pescoço; - De seguida, dirigiu-se para os balneários para tomar banho; - O funcionário nunca justificou o atraso perante o Chefe da Divisão do Desporto; - Não obstante, nesse mesmo dia dirigiu-se à funcionária Cristina Oliveira e proferiu-lhe ameaças da seguinte forma: «um dia destes peço a dois amigos meus para te tratarem da saúde e apareceres estendida no chão» e «se me lixas eu f... .. a vida»; - No dia 27 de Julho de 2005, quando confrontado com o legítimo superior hierárquico no sentido de justificar o seu atraso, o funcionário dirigiu-se ao mesmo, em tom de voz elevado, dizendo que este o andava a perseguir, nunca explicando o sucedido. 7. Pelo exposto, tendo-se concluído pela existência de conduta integradora de infracções disciplinares há lugar à aplicação da sanção correspondente. Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente, por escrutínio secreto, ao abrigo do artigo 18º, nº. 1 do Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro e artigo 24º, nº. 2 do Código de Procedimento Administrativo, o seguinte: **A. Homologar o relatório final e conclusões do processo disciplinar em referência, anexo à presente proposta e que se dá por reproduzido; B. Em consequência, deliberar a aplicação de uma pena de suspensão por um período de 20 dias ao funcionário Joaquim Manuel Mira de Almeida, nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro, por grave desinteresse no cumprimento dos deveres profissionais.** (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

***Deliberação tomada por escrutínio secreto:** Aprovada com sete votos a favor.-----*

### **III – DIVISÃO DE DESPORTO**

**1 – PROPOSTA Nº. 140/06 – APROVAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E O EVOLUTION WELLNESS E FITNESS CENTER PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS** – *As parcerias entre entidades ou instituições públicas e privadas ou particulares, vulgarmente denominadas de parcerias público – privadas, constituem actualmente um instrumento relevante, adequado e eficaz para a prossecução de fins, objectivos e políticas públicas. Tais parcerias encontram no desporto e na actividade desportiva municipal uma área privilegiada e dotada de grandes potencialidades para a sua actuação e efectivação. O protocolo de colaboração em apreço consubstan-*



cia uma parceria entre o Município de Montijo e o Evolution Wellness e Fitness Center respeitante à promoção e realização das actividades desportivas constantes do mesmo e bem assim de actividades conexas com estas, salientando-se a inserção social e comunitária da instituição particular acima referida e a possibilidade desta vir a participar, tal como já sucede com o movimento associativo desportivo do Concelho, nas várias acções e iniciativas do Programa Municipal "Desporto + Saúde", o qual integra os projectos "Naturalmente Desporto – Sénior", "Naturalmente Desporto – Júnior", "Desporto na Escola" e "Desporto na Rua". Assim, e face ao que antecede, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o presente protocolo de colaboração, em conformidade com o disposto nos artigos 64º, nº. 4 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **IV – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA Nº. 141/06 – PRORROGAÇÃO LEGAL DO PRAZO POR MAIS 110 DIAS PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DA "CIRCULAR EXTERNA ENTRE A EN 4 E O BAIRRO DO ESTEVAL – 1.ª FASE" – PROCESSO F-29/03 – Considerando que:** - A empreitada referente à "Circular Externa entre a EN 4 e o Bairro do Esteval – 1.ª fase", foi adjudicada à Firma Pavia – Pavimentos e Vias, S.A., por deliberação de Câmara de 01-09-2004, pelo valor de Euros: 1.209.200,10 (um milhão duzentos e nove mil duzentos euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 365 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 11-03-2005. – A concretização da disponibilização de parte dos terrenos para execução da empreitada ocorreu já após a consignação. – Existe alguns atrasos na empreitada motivado por algumas indefinições do projecto. – Se prevê a realização de alguns trabalhos não previstos no projecto inicial. – O adjudicatário solicitou uma prorrogação do prazo por mais 110 dias.

**Proponho:** A prorrogação legal do prazo de execução da empreitada por mais 110 dias. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, veio o Senhor **Mateus Pires Lopes** dar conhecimento que vários jovens durante a noite reúnem-se no jardim das traseiras da Igreja



*Matriz, não com o intuito de fazer mal, mas provocam barulho para os residentes, atraindo também outros jovens, estes sim com o intuito de fazer mal, provocando alguns actos de vandalismo. Falando com alguns residentes estes são da opinião que se extinga o jardim.-----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta disse que de facto tem tido conhecimento desses actos de vandalismo, e que tem sido uma preocupação constante da Câmara. Têm sido feitos grandes investimentos no arranjo dos jardins, inclusive neste, por este facto aposta numa maior vigilância.-----*

*E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram dezanove horas da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----*

*E eu, Elsa Susana Nunes Sousa, — Técnica Superior de 2.ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----*

*A Presidente da Câmara*

*Maria Amélia Antunes*